

DECRETO Nº 03640/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 3.846,66 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	377		146	3.846,66
TOTAL DE CRÉDITOS				3.846,66

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação por fonte de convênios assinados e publicados:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.846,66
TOTAL DE RECURSOS	3.846,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 22 de setembro de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal